

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.045, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

(Do Sr. Lucas Gonzalez)

Institui o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito das relações de trabalho.

EMENDA ADITIVA

Incluem-se as alterações ao texto da Medida Provisória no. 1.045, de 27, de abril de 2021:

Art. X. Os trabalhadores demitidos entre os dias 29 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2022 poderão ser recontratados a qualquer tempo, sem incidência de ônus ou penalidade prevista em norma vigente.

Parágrafo único. Os trabalhadores recontratados poderão aderir ao Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

Justificação

A crise provocada pela Covid-19 arrastou muitos brasileiros para a fila dos desempregados. A rescisão contratual, na quase totalidade dos casos, tem ocorrido pela paralisação das atividades. Com a redução do fluxo de vendas, muitas empresas não conseguem manter salários e vêem na demissão a única alternativa viável.

O retorno gradual do comércio viabilizará a retomada da economia e a recontração daqueles que foram demitidos durante a crise do coronavírus. Ocorre que, pela legislação em vigor, não é possível recontratar um funcionário antes de completados 3 (três) meses da demissão. A regra existe para coibir fraudes ao FGTS e ao Seguro Desemprego.



A emenda, se aprovada, beneficiará o trabalhador na medida em que garantirá maior possibilidade de readmissão para o mesmo cargo que ocupava anteriormente, passado o período crítico da crise. É certo que a maioria preferirá preservar a possibilidade de retomo a voltar a procurar emprego em outras companhias.

Para o empregador, o benefício está em reaver um funcionário que já conhece todo o modo de funcionamento da empresa, além de permitir a canalização de recursos para pagamento de salários e gastos mais emergentes, que manterão a empresa em atividade, ainda que mínima.

Assim, conscientes da nossa missão de trabalhar para garantir segurança aos brasileiros, pedimos apoio aos nobres colegas para que a emenda seja aprovada, socorrendo os milhões de trabalhadores e empreendedores do país.

Sala das sessões, ____/____/____

Deputado Lucas Gonzalez

Partido NOVO/MG



CD/21293.89230-00